



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 229 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa gestor e fiscais técnicos do Contrato STJ n. 08/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o item 16.4.21, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ n. 15, de 15 de outubro de 2018, e considerando o que consta do Processo STJ n. 12112/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o titular da Coordenadoria de Relacionamento e o seu substituto, respectivamente, como gestor e gestor substituto do Contrato STJ n. 08/2018, firmado com a empresa Connectcom Teleinformática Comércio e Serviços Ltda, que tem por objeto a prestação de serviços para atendimento de 1º e 2º níveis de *service desk* e *help desk*.

Art. 2º São atribuições dos gestores as constantes no item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 3º Designar para a fiscalização do contrato os seguintes servidores:

a) Ney José Maria Lemos da Silva, matrícula S057678, como Fiscal Técnico, e Marcos de Souza Moraes Oliveira, matrícula S056124, como Suplente;

b) Nelson Alves dos Santos Neto, matrícula S020413, como Fiscal Técnico, e Rafael de Araújo Verlangieri, matrícula S021738 como Suplente;

c) João Francisco Mondadori de Oliveira, matrícula S032489 como Fiscal Técnico, e Jusimar Fernandes da Rocha Said, matrícula S039980, como Suplente;

d) Anderson Rocha Guerbe Ogibowski, matrícula S055802, como Fiscal Técnico, e Michello Viana de Almeida, matrícula S045947, como Suplente;

e) Edimar Lisboa das Chagas, matrícula S020111, como Fiscal Técnico, e Éber Altino Gomes de Andrade, matrícula S041046 como Suplente;

f) Winston Luiz de Oliveira Rodrigues, matrícula S041615, como Fiscal Técnico, e Isney Manoel Rodrigues Filho, matrícula S042140, como Suplente; e

g) Carlos Leonardo Pires, matrícula S043260, como Fiscal Técnico, e Marcelo Saraiva de Freitas, matrícula S042441, como Suplente.

Art. 4º São atribuições do fiscal técnico as constantes no item 4.1 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 5º Fica revogada a Portaria STJ/SAD n. 30 de 23 de janeiro de 2019.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Disney Noieto Costa, Secretário de Administração**, em 11/10/2019, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1768661** e o código CRC **CD60F4CB**.